

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ROTINA

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

1. Notificação ao interessado (a). (Modelo anexo);
2. Publicar, por edital, a Notificação em Diário Oficial, no caso de não encontrar o Servidor na escola ou em seu endereço. (Modelo de lauda em anexo);
3. Respeitar os três dias úteis de prazo para defesa;
 - a. Caso não apresente a defesa no prazo previsto, encaminhar Contrato de extinção através Ofício (informando que não apresentou defesa) para o Núcleo de Frequência e Pagamento.
 - b. No caso do interessado (a) apresentar defesa, juntar Notificação, a defesa do Servidor, o Parecer do Diretor da Unidade Escolar favorável ou não à extinção contratual e encaminhá-los à Diretoria através de Ofício para o CRH.
 - c. Aguardar o expediente retornar para a unidade escolar com a publicação do parecer final.
 - d. Se der pela extinção do Contrato, encaminhá-lo juntamente com a publicação no DOE e ciência ao interessado ao Núcleo de Frequência e Pagamento por meio do Núcleo de Administração (Protocolo).
 - e. Se o interessado se recusar a assinar a ciência e o Contrato de Extinção providenciar 2 testemunhas.
 - f. O Servidor deverá aguardar em exercício a publicação do parecer final da autoridade contratante.

Legislação:

- LC1093 de 16/07/2009
- LC 1132 de 10/02/2011
- LC 1163 de 04/01/2012
- Decreto 54.682 de 13/08/2009
- Resolução SE 68 de 01/10/2009
- Decreto 58.140 de 15/06/2012